

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N 288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.390.000,00 (três milhões e trezentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1107 | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 3.390.000,00 |
| TOTAL | | 3.390.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | | | CRÉDITO ADICIONAL | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-------|-------|---------|--|--|-----------------------|----------|-----|-------|---------------------|--------------|
| PROCESSO : 1107 | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| F U | S U B | P R O | P A O E | R E G | E S P E C I F I C A Ç Ã O | N A T U R E Z A | F T E | I C | T R O | VALOR | |
| 10 | 302 | 276 | 2975 | 0500 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE | S | 33900000 | 112 | Nã o | NO | 3.200.000,00 |
| 10 | 302 | 278 | 2983 | 9900 | IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO | S | 33900000 | 112 | Nã o | NO | 110.000,00 |
| 10 | 302 | 278 | 4144 | 9900 | IMPLEMENTAÇÃO E FORTALEC. DAS AÇÕES DE MONIT., CONTROLE E AVALIAÇÃO NO NÍVEL CENTRAL E UNID. REGION. DA SES - ESTADO | S | 33900000 | 112 | Nã o | NO | 80.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | 3.390.000,00 | |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---------------------|------------------|
| TOTAL GERAL: | 0,00 |

ANEXO III

| | |
|-----------------------|--|
| Processo: 1107 | Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
|-----------------------|--|

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| PAOE: 2975 - MANUTENÇÃO | Regional: 0500 - REGIAO |
|--------------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------|--|--|----------------|
| | DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES | | V - SUDESTE |
| Meta Física: | UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) | | 1,00 |

| | | | |
|------------------|-------------|------------------------------|--|
| Processo: | 1107 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
|------------------|-------------|------------------------------|--|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------|
| PAOE: | 2983 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE) | | 6,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE) | | 6,00 |

| | | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|--|--|
| Processo: | 1107 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| PAOE: | 4144 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALEC. DAS AÇÕES DE MONIT., CONTROLE E AVALIAÇÃO NO NÍVEL CENTRAL E UNID. REGION. DA SES | Regional: | 9900 - ESTADO | |
| Meta Física: | PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MONITORADA(PERCENTUAL) | | 100,00 | |
| Meta Física Neste Processo: | PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MONITORADA(PERCENTUAL) | | 100,00 | |